



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/IPESC Nº 1.298/2019

“Concede Aposentadoria Voluntária”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando o requerimento de aposentadoria voluntária formulado pela servidora LOURDES ANGÉLICA DA SILVA, ocupante do cargo de SERVENTE, Carreira I, Classe F, matrícula nº 001189, constante do Processo/IPESC nº 239/2019, protocolizado no dia 02/05/2019;

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Considerando que a servidora é participante deste RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede **Aposentadoria Voluntária** à servidora **LOURDES ANGÉLICA DA SILVA**, ocupante do cargo de SERVENTE, Carreira I, Classe F, matrícula nº 001189, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. Comunique-se a Secretaria Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas e a Secretaria Municipal de Saúde para providências, caso necessário, vez que a servidora é lotada nesta Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com art. 85 da Lei Municipal nº 1.262/2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezanove (2019).

Damaris Domingos Dutra
Diretora Presidenta do IPESC
Decreto Municipal nº 5.929/2018

Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Decreto Municipal nº 5.539/2017

Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Decreto Municipal. Nº 5.538/2017

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 04/06/19
no mural oficial do IPESC e
no site: www.ipesc.com.br

Assinatura do Servidor